



EDITAL FAPEU Nº 001/2025

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para candidatura aos cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da FAPEU, nos termos deste Edital.

Art. 1º. O presente Edital estabelece o prazo e as condições para inscrições de candidatos aos cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da FAPEU, nos termos do inciso III do art. 18 e § 1º do art. 20 do Estatuto da Fundação.

Art. 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos, nomeados e empossados pelo Conselho Curador da FAPEU para um mandato de 4 (quatro) anos, com início em 2 de agosto de 2025 e término em 1º de agosto de 2029.

Art. 3º. São condições para inscrição à candidatura aos cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da FAPEU:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. ser maior de 21 anos;
- III. estar em pleno gozo da capacidade civil;
- IV. não exercer atividade incompatível com o cargo pretendido;
- V. não ser cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva da Fundação;
- VI. não ser empregado da FAPEU e dela não receber nenhum tipo de benefício, direto ou indireto;
- VII. conhecer e aceitar o disposto no *caput* do art. 20 do Estatuto da FAPEU, que veda duas reconduções;
- VIII. conhecer e aceitar o disposto no Código de Conduta da FAPEU;
- IX. apresentar, devidamente preenchido, o **Formulário de Pedido de Inscrição** anexo a este Edital, acompanhado do *Curriculum Vitae*.

Art. 4º. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados eletronicamente à Secretaria Executiva da FAPEU, pelo e-mail secretaria@fapeu.org.br, no período de 05 a 25 de junho de 2025.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição deverão ser apresentados por meio do formulário próprio (anexo) juntamente com o *Curriculum Vitae* do candidato, nos termos do inciso IX do art. 3º deste Edital.

Art. 5º. O Conselho Curador da FAPEU se reunirá, em data oportuna e de acordo com as disposições estatutárias, para a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da FAPEU.



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador da FAPEU.

Florianópolis, 22 de maio de 2025.

MÁRIO STEINDEL

Presidente do Conselho Curador da FAPEU